



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 132 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA SEMATURMA Nº. 05/2023 - "DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA, À ANKARA ENGENHARIA LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO ESTADUAL, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA SEMATURMA Nº. 06/2023 - "LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, À TIM S/A, PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027.2023
- TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027.2023
- RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066  
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO Nº 132 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**

**Exonera a pedido Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo eletivo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Resolução do CMDCA,**

Considerando o pedido de exoneração formulado pela Servidora na data de 18 de setembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, a Sr<sup>a</sup>. **SILVINA DOS SANTOS ALVES**, portadora do CPF: 064.\*\*\*.\*\*\*-35, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar deste Município de Candiba-BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 19 de Setembro de 2023.**

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE  
Praça Kennedy, 01, Centro – Candiba/BA CEP: 46.380-000  
Fone: 3661.2029/2066 – Ramal 27  
E-mail: secretariameioambientecandiba@gmail.com



### PORTARIA SEMATURMA N.º. 05/2023

“Dispensa De Licença Ambiental - DLA, à ANKARA ENGENHARIA LTDA, para a realização da atividade de construção de Unidade de Ensino Estadual, e estabelece outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei Complementar n.º 140, e pela Lei Municipal n.º 336 de 26 de novembro de 2019, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM de 4.579 de 06 de março de 2018 e parecer técnico anexo ao processo n.º 005/2022/DEMMAC/DLA,

Resolve:

**Art.1.º.** Conceder DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à Ankara Engenharia LTDA, portadora do CNPJ de N.º 13.578.869/0001-60, para a atividade de Construção de Unidade de Ensino Estadual, localizada na BA 612, na antiga Faz. Gonçalo, neste município, mediante as seguintes condicionantes:

**I** – Construir o empreendimento com base no memorial descritivo apresentado a esta Secretaria, e caso tenha alteração que seja comunicado com antecedência;

**II** – Destinar de forma adequada os resíduos de construção civil gerados na fase da construção;

**III** – Utilizar serviços e materiais provenientes de empresas ambientalmente regularizadas.

Conforme Lei n.º. 336 de 26 de novembro de 2019, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente Dispensa de Licença com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade.

**Art. 2.º** Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Candiba, 12 de setembro de 2023.

<p><b>Fernando Costa Cruz</b> Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente Decreto n.º 029/2022</p>	<p>Assinatura:</p> <p>_____</p>
---	---------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE  
Praça Kennedy, 01, Centro – Candiba/BA CEP: 46.380-000  
Fone: 3661.2029/2066 – Ramal 27  
E-mail: secretariameioambientecandiba@gmail.com



### PORTARIA SEMATURMA Nº. 06/2023

“Licença Ambiental de Operação - LO, à TIM S/A, para a realização da atividade de operação de estação rádio base de telefonia celular, e estabelece outras providências.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, com fulcro nas atribuições e competências que lhes foram delegadas pela Lei Complementar n.º 140, e pela Lei Municipal n.º 336 de 26 de novembro de 2019, que Institui a Política Municipal de Meio Ambiente, seus princípios, objetivos e diretrizes, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA estabelece os instrumentos para gestão ambiental municipal e dá outras providências, e com base na Resolução do CEPRAM de 4.579 de 06 de março de 2018 e parecer técnico anexo ao processo n.º 005/2022/DEMMAC/DLA,

Resolve:

**Art.1º.** Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO válida pelo prazo de 02 (DOIS) anos, à TIM S/A, portadora do CNPJ de Nº 02.421.421/0001-11, para a atividade de operação de estação rádio base de telefonia celular, localizada na Rua das Palmeiras, s/n, Centro, neste município, mediante as seguintes condicionantes:

- I** – Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as normas da associação brasileira de normas técnicas;
- II** – Funcionamento de estação de rádio base atenderá as cláusulas do Termo de Responsabilidade Ambiental para Licenciamento Ambiental, anexo ao Projeto apresentado;
- III**-Realizar, quando necessário, o tratamento acústico dos equipamentos de forma a evitar a ocorrência de poluição sonora, evitando assim, transtornos aos funcionários, vizinhos e terceiros, como também manter sempre limpo o local da Estação de Radio Base;

Conforme Lei n.º. 336 de 26 de novembro de 2019, o responsável pelo empreendimento deverá requerer a renovação da presente Dispensa de Licença com antecedência mínima de 120 dias antes da expiração do seu prazo de validade.

**Art. 2º** Esta Dispensa de Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou a Autorização das outras instancias no âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo válida por dois anos, contados da data de emissão.

Candiba, 14 de setembro de 2023.

<p><b>Fernando Costa Cruz</b> Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente Decreto n.º 029/2022</p>	<p>Assinatura:</p>
---	--------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP

Atendendo a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Candiba, Estado da Bahia, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2023, fica homologada a adjudicação feita à empresa licitante: SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 23.628.796/0001-27, vencedora do certame, com o valor total global de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), para registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade neste município. Fica autorizada, portanto, a contratação da referida empresa para aquisição dos itens que trata a presente licitação.

Candiba – BA, 19 de setembro de 2023.

Reginaldo Martins Prado

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### **DISPENSA Nº 027/2023**

### **ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04 de 02 de maio de 2023, nos reunimos para analisar o processo de dispensa de Licitação nº 027/2023 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa SÓ DEZ COMERCIO VAREJISTA DE GUANAMBI LTDA, inscrita no CNPJ: 13.984.383/0001-21, estabelecida na Praça José Ferreira, nº 14, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, para aquisição de copos personalizados para distribuição gratuita às crianças durante a realização do 15º Festival do Guaraná deste Município de Candiba-BA, no valor total de R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).

Candiba- BA 19 de setembro de 2023.

**SOLANGE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão

**HERICK TEIXEIRA CARVALHO**

Membro da Comissão

**Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues**

Membro da Comissão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### DISPENSA Nº 027/2023

### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 027/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação em favor da empresa SÓ DEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE GUANAMBI LTDA, inscrita no CNPJ: 13.984.383/0001-21, estabelecida na Praça José Ferreira, nº 14, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, objetivando aquisição de copos personalizados para distribuição gratuita às crianças durante a realização do 15º Festival do Guaraná deste Município, no valor total de R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).

Candiba- BA, 19 de setembro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

PREFEITO





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO – TELEFONE: (77) 3661-2066  
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA- BA

#### RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 122/2023-DL, DISPENSA 027/2023, para aquisição de copos personalizados para distribuição gratuita às crianças durante a realização do 15º Festival do Guaraná deste Município, em favor da empresa SÓ DEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE GUANAMBI LTDA, inscrita no CNPJ: 13.984.383/0001-21, estabelecida na Praça José Ferreira, nº 14, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi – BA, no valor total de R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais), com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Candiba- BA, 19 de setembro de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**

PREFEITO